



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NELSON MANDELA – UPA NORTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, Rua Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de abril de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal nº 7.508/2.011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2.016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2020 015175-0**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

**I – RETIFICAR** os parágrafos primeiro e quinto da Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros), a Cláusula Décima Terceira (Das Disposições Finais) com a inclusão do item 5; o item 1 – Recursos Financeiros, o subitem 1.2 – Recurso para Custeio dos Serviços, o item 2 – Cronograma de Desembolso e o item 4 – Sistema de Pagamento do Anexo 2; e o plano de trabalho vigente, para que constem:

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo primeiro.** Pela prestação dos serviços objetos deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, o valor máximo de até **R\$ 26.416.550, 48 (vinte e seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quarenta e oito centavos)**, os quais serão divididos em parcelas quinzenais e constituído de uma parte fixa e outra variável, conforme cronograma de desembolso apresentado no Anexo 2 e no Plano de Trabalho.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**Parágrafo quinto.** Para o exercício de 2023, o valor correspondente a este Contrato de Gestão onerará as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.30 - 10.302.20215.2.0003 3.3.50.85 -Vínculo:01.300.71

02.09.30 - 10.302.20215.2.0003 3.3.50.85 -Vínculo:05.302.04

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Em conformidade com SDG nº 21/2023, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não são permitidos, no âmbito de contratos de gestão, gastos com publicidade (excetos e legalmente obrigatória), propaganda, brindes, viagens e participação em seminários ou congressos, salvo nos casos em que a despesa se harmonize, estritamente, com o objeto do ajuste.

### ANEXO 2 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

#### 1. RECURSOS FINANCEIROS

Para a realização do Contrato de Gestão a CONTRATANTE disponibilizará recursos financeiros, para o período de janeiro a dezembro de 2023, o valor de até R\$ 26.416.550,48 (vinte e seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quarenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma:

##### 1.2. RECURSO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS

O montante do orçamento econômico financeiro para o custeio da UPA Norte para o período de 12 meses, fica estimado em até R\$ 26.416.550,48 (vinte e seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quarenta e oito centavos).

O valor total a ser pago mensalmente será de até R\$ 2.195.962,54 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), exceto em julho, que o pagamento será de R\$ 2.260.962,54 (dois milhões, duzentos e sessenta mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), devido a inclusão de recursos de investimento, que serão constituídos de parte fixa e parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.

O valor mensal de custeio será distribuído percentualmente nos termos indicados no Quadro 1, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

**Quadro 1.** Distribuição do valor do custeio mensal

2023	Fonte do Recurso	Valor Mensal – Jan a Dez (R\$)	Valor Mensal – Julho* (R\$)	%	Valor Total (R\$)
Parte fixa	Federal	175.000,00	240.000,00	80%	2.165.000,00
	Municipal	1.581.770,03	1.581.770,03		18.981.240,36
Parte variável	Municipal	439.192,51	439.192,51	20%	5.270.310,12
<b>Total</b>		<b>2.195.962,54</b>	<b>2.260.962,54</b>	100%	<b>26.416.550,48</b>

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## 1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

**Quadro 2.** Cronograma de desembolso de recursos financeiros de custeio:

MÊS	RECURSO PREVISTO			RECURSO PREVISTO			MENSAL
	1ª QUINZENA DO MÊS			2ª QUINZENA DO MÊS			
	Recurso Federal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Subtotal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Recurso Municipal investimento	Subtotal (R\$)	Total(R\$)
JAN	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			2.195.962,54
FEV	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		1.010.481,27	2.195.962,54
MAR	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		1.010.481,27	2.195.962,54
ABR	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		1.010.481,27	2.195.962,54
MAI	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		1.010.481,27	2.195.962,54
JUN	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		1.010.481,27	2.195.962,54
JUL	240.000,00	1.010.481,27	1.250.481,27	945.481,27	65.000,00	1.010.481,27	2.260.962,54
AGO	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		1.010.481,27	2.195.962,54
SET	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		1.010.481,27	2.195.962,54
OUT	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		1.010.481,27	2.195.962,54
NOV	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		1.010.481,27	2.195.962,54
DEZ	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		1.010.481,27	2.195.962,54
<b>TOTAL</b>							<b>26.416.550,48</b>

## 4. SISTEMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE disponibilizará para a execução do Contrato de Gestão o valor mensal de até R\$ **2.195.962,54** (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 80% como parte fixa e 20% como parte variável, **exceto em julho**, em que o valor mensal será de até R\$ **2.260.962,54** (dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) Os repasses deverão ocorrer conforme cronograma de desembolso.

A CONTRATADA deverá atender as seguintes exigências:

- Possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro municipal. Deverá também possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro federal.
- Apresentar, mensalmente, extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, se houver, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário, quando solicitado.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

- Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão.
- Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

**II – RATIFICAR** as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e convenientes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 25 de julho de 2023.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Lilian Carla de Almeida**  
*Enfermeira*

CPF nº 214.550.278-55  
**MARCELO CÉSAR CARBONERI:**  
CARBONERI: 36201965831

**Marcelo Cesar Carboneri**  
*Diretor Administrativo*

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
**WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS**  
FILHO:55514618668

**Walther de Oliveira Campos Filho**  
*Diretor Técnico*

*Fundação Hospital Santa Lydia*

*Testemunhas:*

1.  
*Departamento de Administração Geral*

2.  
*Departamento de Administração Geral*

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Assinaturas do documento



"r7 Contrato de Gestão 01-2020-FHSL UPA Norte"

Código para verificação: **7EX2TSG1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAN CARLA DE ALMEIDA** (CPF: 214.XXX.278-XX) em 26/07/2023 às 09:57:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:41:44 e válido até 08/06/2122 - 09:41:44.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 25/07/2023 às 16:37:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 25/07/2023 às 15:51:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 25/07/2023 às 12:57:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/168112** e o código **7EX2TSG1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Contrato de Gestão nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 2020.015175-0.

Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade Pronto Atendimento - UPA Nelson Mandela – UPA Norte.

Valor de Repasse: R\$ 26.416.550,48.

Exercício: 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 25 de julho de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Jane Aparecida Cristina  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### **PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.  
Cargo: Diretor Administrativo.

CPF: 362.019.658-31. **MARCELO CESAR  
CARBONERI:**  
36201965831

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:  
36201965831  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia,  
CN=36201965831, CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.07.25 11:33:03-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.

Cargo: Diretor Técnico.  
CPF: 555.146.186-68.

**WALTHER DE  
OLIVEIRA CAMPOS  
FILHO:55514618668**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS  
FILHO:55514618668  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15469021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: UBDS VILA VIRGINIA 1  
Data: 2023.07.25 11:24:03-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

## Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Fiscalização do Contrato:

Nome: Lilian Carla de Almeida  
Cargo: Enfermeira  
CPF: 214.550.278-55

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Ana Maria Seixas Paterlini  
Cargo: Procuradora do Município  
CPF: 105.538.168-61

Assinatura: \_\_\_\_\_



---

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833





# Assinaturas do documento



"tc r7 Contrato de Gestão 01-2020-FHSL UPA Norte"

Código para verificação: **NRPUOIUI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAN CARLA DE ALMEIDA** (CPF: 214.XXX.278-XX) em 26/07/2023 às 09:57:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:41:44 e válido até 08/06/2122 - 09:41:44.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 25/07/2023 às 15:51:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANA MARIA SEIXAS PATERLINI** (CPF: 105.XXX.168-XX) em 25/07/2023 às 14:27:04 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:43:29 e válido até 07/06/2122 - 09:43:29.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/168112** e o código **NRPUOIUI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Saúde**

Secretaria Municipal da Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO LOCAL DE SAÚDE - CLS da "USF Dr. Luiz Gonzaga Oliverio/ Jardim Heitor Rigon", realizadas em 21 de julho de 2023****Representantes Eleitos dos Usuários: - data da eleição: 21/07/2023.****Titulares:**

- Titular 1 - **TACIANA DE SOUZA RODRIGUES**
- Titular 2 - **WILSON PEREIRA DE ARAÚJO**
- Titular 3 - **MICHELLE CRISTINA ARRUDA SANTOS**
- Titular 4 - **PAULO ROBERTO DEL BEM**

**Suplentes:**

- Suplente 1 - **DÉBORA DIANA SILVA**
- Suplente 2
- Suplente 3
- Suplente 4

**Representantes Indicados das Associações de Moradores: data final para entrega da carta de indicação:****OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE INDICADOS - VAGAS TRANSFERIDAS PARA OS USUÁRIOS CONFORME A LEI.****Representantes Eleitos dos Trabalhadores: data da eleição:****Titulares:**

- Titular 1 - **ANTÔNIO FRANCISCO DOURADO NETO DE SOUZA**
- Titular 2 - **ANDRÉ LUIZ MARQUES**
- Titular 3 - **ROSANA MARIA LUZENTTI DA SILVA**

**Suplentes:**

- Suplente 1 - **ALINE BERGAMASCO**
- Suplente 2 - **JOYCE DIAS MINA STELLA**
- Suplente 3 - **ALEXANDRE MASSARO ONUSIC**

**Representante dos Gestores (Membro NATO):****- Dr. JORGE LUIZ RIGOBELLO**

Ribeirão Preto, 24 de julho de 2023

DR. JORGE LUIZ RIGOBELLO

USF Dr. Luiz Gonzaga Oliverio/ Jardim Heitor Rigon

Comissão Eleitoral

DRA. JANE APARECIDA CRISTINA

Secretaria Municipal da Saúde

Ribeirão Preto SP

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****IPM**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

**RESUMO DO ATOS**

**Atos da Superintendência dos dias 26 e 27/07/2023:** Concedendo aposentadorias com as seguintes fundamentações: Regra Art. 40, § 1º, III, "b" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Idade, concede aposentadoria as seguintes servidoras: a Senhora **MARCIA DAS DORES LINHARES**, Código Funcional nº 36.840-4, R.G. nº 34.177.819-9, PEB II, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria proporcional por idade, a partir de **1º de agosto de 2023**, com proventos mensais proporcionais a 18/30 anos - Nível 471 (**Ato nº 189/2023 - Processo Digital IPM 2023/000588**); a Senhora **MARIA IVONE DE ALMEIDA**, Código Funcional nº 33.526-3, R.G. nº 7.985.864-4, Agente de Administração, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria proporcional por idade, a partir de **1º de agosto de 2023**, com proventos mensais proporcionais a 14/30 anos - Nível 11.1.04 (**Ato nº 190/2023 - Processo Digital IPM 2023/000925**); a Senhora **CLARICE HARUMI SAKAMOTO**, Código Funcional nº 31.312-0, R.G. nº 5.378.023, PEB III - Ciências Físicas e Biológicas, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria proporcional por idade, a partir de **1º de agosto de 2023**, com proventos proporcionais a 20/30 anos - Nível 596 - Referência 223 (**Ato**

**nº 191/2023 - Processo Administrativo nº 847/2019, convertido em digital IPM 2022/000875**); a Senhora **APARECIDA LOURENÇO LINDO**, Código Funcional nº 36.187-6, R.G. nº 12.295.376-9, Cozinheira, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria proporcional por idade, a partir de **1º de agosto de 2023**, com proventos proporcionais a 28/30 anos - Nível 01.3.02 (**Ato nº 192/2023 - Processo Digital IPM 2022/000992**); Conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 3.049, concede aposentadoria por Incapacidade Permanente aos seguintes servidores: ao Senhor **PEDRO ALAN BUENO DA SILVA**, Código Funcional nº 36.218-0, R.G. nº 34.280.266-5, Agente de Administração, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, aposentadoria por incapacidade permanente, a partir de **1º de agosto de 2023**, com proventos mensais correspondentes a 60% - média aritmética - Nível 11.1.03 (**Ato nº 193/2023 - Processo Digital IPM 2023/000651**); a Senhora **GLAUCE GOGLIANO**, Código Funcional nº 33.522-0, R.G. nº 15.828.205, PEB I, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria por incapacidade permanente, a partir de **1º de agosto de 2023**, com proventos mensais correspondentes a 78% - média aritmética - Nível 412 (**Ato nº 194/2023 - Processo Digital IPM 2023/000719**); ao Senhor **CARLOS DE JESUS FRANCISCO**, Código Funcional nº 72000-0, R.G. nº 17.614.361, Encanador de Redes, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SAERP, aposentadoria por incapacidade permanente, a partir de **1º de agosto de 2023**, com proventos mensais correspondentes a 80% - média aritmética - Nível 02.1.06 (**Ato nº 195/2023 - Processo Digital IPM 2023/000935**); Conforme Artigo 9º, inciso XXXIII, da L.C. nº 3.071/2021 e com fundamento ao Inciso I do Art. 118-B da LOM, concede aposentadoria ao Senhor **NARCISO ANTONIO BERNARDINI**, Código Funcional nº 72.458-0, R.G. nº 9.258.395-7, Motorista, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SAERP, aposentadoria voluntária integral, a partir de **1º de agosto de 2023**, com proventos mensais integrais - Nível 05.1.11 (**Ato nº 196/2023 - Processo Digital IPM 2023/000936**); conforme Art. 40 - § 4º, III da CF C/C IN.SPS 01 de 22/07/2010 - Insalubridade, concede aposentadoria especial a Senhora **MARLI HELENA ZINGARETI TEIXEIRA**, Código Funcional nº 22.283-3, R.G. nº 16.442.275-4, Auxiliar de Enfermagem, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, aposentadoria especial, a partir de **1º de agosto de 2023**, com proventos mensais integrais pela média aritmética - Nível 11.1.05 (**Ato nº 197/2023 - Processo Administrativo nº 5.720/2017, convertido em digital IPM 2023/001004**).

CUMPRA-SE

MARIA REGINA RICARDO

Diretora Superintendente

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****Administração**

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO****SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020****Processo Administrativo nº 2020.015175-0**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade Pronto Atendimento - UPA Nelson Mandela - UPA Norte.

Vigência: Permanece até o dia 31/12/2023.

Dos Recursos Financeiros: O repasse máximo passa de R\$ 26.351.550,48 para R\$ 26.416.550,48, através da dotação orçamentária nº 02.09.30 - 10.302.20215.2.0003.3.3.50.85 - Vín-culo: 01.300.71 e 02.09.30 - 10.302.20215.2.0003.3.3.50.85 - Vín-culo: 05.302.04.

Das Disposições Finais: Inclusão do item 5.

Atualiza Plano de Trabalho e Anexos 2.